



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

---

Câmara Municipal de Deodópolis/MS

Plano de Atividades  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

---

## I – INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho apresentado pela Comissão de Transparência Pública para atender o Plano de Integridade e *Compliance* da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, instituído pela Lei Municipal nº 792/22, cumprir com o disposto na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11, bem como executar as ações instituídas na Portaria nº 20 de 13 de janeiro de 2026 da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

A Portaria nº 20 de 13 de janeiro de 2026 nomeou a Comissão de Transparência Pública, composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: ELIEL ALVES DE SOUZA

II – MEMBRO: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

III – MEMBRO: PATRÍCIA OLIVEIRA DA CRUZ

A Lei Municipal nº 792, de 07 de Junho de 2022, que instituiu o Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Legislativo Municipal, ampliou a atuação da Comissão de Transparência ao integrá-la como uma importante Instância de Integridade, no combate efetivo a corrupção.

A Comissão de Transparência tem o objetivo o tratamento de medidas para combater possíveis fatores riscos de integridade da Câmara Municipal de Deodápolis/MS (como produção de resposta incompatível com as demandas dos usuários ou em desacordo com a lei; desconhecimento dos servidores e usuários dos canais de denúncias; desatualização das informações dos dados da Câmara Municipal, falta de divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal e dados constantes do Portal da Transparência).

Assim, compete à Comissão de Transparência:

I- Acompanhar a publicação dos atos administrativos da transparência do Poder Legislativo;

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

II-Orientar os departamentos sobre a obrigatoriedade da transparência dos processos públicos;

III- Zelar pela proteção dos dados publicados;

IV- Garantir a acessibilidade dos documentos publicados;

V-Promover ações que assegurem a organização e a publicação da legislação e atos internos do órgão (leis, regimento interno, portarias, resoluções, instruções normativas, e afins);

VI- Sugerir orientações e procedimentos necessários ao pleno atendimento das legislações e ordenamentos vigentes que versem sobre a Transparência Pública, em especial quanto as obrigações da Lei nº 12.527 – Lei de acesso à informação.

VII- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitadas formalmente.

O Programa de Atividades da Comissão de Transparência será constituído por ações de cunho educativo, consultivo e investigativo.

## II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades compreenderá entre outras, as medidas estabelecidas no Tratamento de Riscos, especificadas na Política de Gestão de Riscos = Anexo III do Programa de Integridade:

QT	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	OBS:
1	Conscientizar os servidores a respeito do tema transparência pública e relevância da Lei Geral de Proteção de Dados.	Anual – verificar a possibilidade de ação conjunta com a comissão de ética	Reuniões, matérias, C.I., capacitações;
2	Regulamentação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal;	Anual – verificar a possibilidade de	Resolução

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

	Promover a proteção de dados sensíveis dispostos no site oficial da Câmara Municipal com a ferramenta de tarjamento de documentos sensíveis;	ação conjunta com a comissão de ética	
3	Regulamentação da LAI – Classificação “sigilo” e reclassificação;	Anual – verificar a possibilidade de ação conjunta com a comissão de ética	
4	Elaborar ação sobre o papel da Ouvidoria e Transparência Pública	Anual	Reuniões, matérias, C.I.; capacitações;
5	Verificar e promover a atualização das informações contidas no site da Câmara Municipal quanto aos dados do Órgão (endereço, telefone, e-mail), Vereadores, Presidência, Mesa Diretora.	Fevereiro	Monitorar informações contidas no site oficial a Câmara Municipal
6	Promover adequações no site oficial da Câmara Municipal, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Transparência Pública.	Anual	Alterações no site oficial da Câmara Municipal;
7	Verificar a publicidade dos Atos, Pautas, Portarias, Requerimentos, Indicações, Moções, Projetos de Lei e Leis no site e diário oficial da Câmara Municipal.	semestral	Monitorar a publicidade dos Atos oficiais no site da Câmara Municipal
8	Verificar a publicidade quantos aos Dados da Câmara Municipal no Portal da Transparência: Licitações, Contratos, Prestação de Contas, Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Diárias e	semestral	Monitorar o Portal da Transparência da Câmara Municipal

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

	Passagens, Patrimônio, etc.		
9	Verificar e promover a atualização da Carta de Serviços da Câmara Municipal;	A Cada dois anos ou quando houver necessidade ~ verificar a possibilidade de atuação conjunta com a comissão de ética	Monitorar informações contidas na Carta de Serviços disponibilizada no site oficial a Câmara Municipal
10	Promover e recomendar a realização de cursos sobre transparência pública, lei de acesso à informação, LGPD e demais assuntos relacionados ao tema.	Anual	Reuniões, matérias, C.I., capacitações;

Aprovação:

Eliei Alves de Souza

Eliei Alves de Souza

Presidente

Thaynara Alves de Souza Almeida

Membro

Patrícia Oliveira da Cruz

Membro